

COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO

Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Anexo II, 5º andar - Brasília/DF CEP: 70064-900 Telefone: (61) 429-3968 - E-mail: denatran@mi.gov.br

Officio n.º 490 /2004-DENATRAN

Brasilia, o de Abul

A Sua Senhoria o Senhor Presidente Paulo Roberto de Melo Conselho Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - RJ Av. Presidente Vargas, 817, 10° andar Cep: 20.071-004 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Integração do Município de Barra do Piraí ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro. encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106//99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Ailton Brasiliense Pires

orine our

Diretor